

## **LEI Nº 5.090, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**

Declara de utilidade pública municipal o HOSPITAL VITALIDADE LTDA. – HOSPITAL VITAL, e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 9.089/2015, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º É declarado de utilidade pública municipal o HOSPITAL VITALIDADE LTDA. – HOSPITAL VITAL.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 8 de outubro de 2015.

**DONISETE BRAGA**  
Prefeito

**EUDES MOCHIUTTI**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**LUÍS FERNANDO NOGUEIRA TOFANI**  
Secretário de Saúde

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

**JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete

ca//